SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021

(em 24 de março de 2026)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 005/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DISCRIMINADO NO EDITAL LICITATÓRIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SOB Nº 033/2020, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ***CLÍNICA MÉDICA ALBERTON LTDA****, NA FORMA ABAIXO:*

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 11.375.809/0001-14, sito na Rua Bernardo Hemkemeier, 290, Rio Fortuna/SC, 88760-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lindomar Ballmann, CPF nº 031.353.049-14, e **CLÍNICA MÉDICA ALBERTON LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.942.137/0001-20, situada na Avenida Sete de Setembro, 1000, Bairro Centro, no Município de Rio Fortuna/SC, neste ato, representada por seu sócio administrador Sr. *Alexandre Alberton*, CPF nº 509.445.689-04, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

JUSTIFICATIVA:

- Considerando o pedido de prorrogação de prazo e a renovação de quantidade do contrato;
- Considerando o disposto no Contrato Administrativo sob n° 005/2021 do Fundo Municipal de Saúde;
- Considerando a permissiva legal prevista no artigo 57, inciso II, § 4º, da Lei 8.666/93;
- Considerando o Parecer Jurídico da Assessoria do Executivo Municipal deferindo o pedido;
- Considerando a necessidade da continuidade da prestação de serviços;
- Considerando que não há registros de reclamações na execução dos serviços pelo Contratado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

1ª. O prazo de vigência do Contrato n° 005/2021 fica prorrogado na excepcionalidade até 29/06/2026, renovando-se a quantidade contratada proporcionalmente aos meses objeto desta prorrogação, conforme segue:

Item	Descrição	Quantidade para 2026
03	Prestação de Serviços de Ginecologista Obstetra	177 consultas

Parágrafo Único. A prorrogação do prazo de vigência e quantidade do Contrato n° 005/2021 dar-se-á por conta da necessidade de continuidade dos serviços e de acordo com as justificativas acima expostas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2ª. A Contratante, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste Contrato, utilizará os recursos orçamentários que correrão por conta do orçamento vigente para o exercício do ano de 2026, a saber:

3.3.90.39.50.00.00.00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3ª. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob n° 005/2021, celebrado em 04 de janeiro de 2021, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 24 de março de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
LINDOMAR BALLMANN
Data: 24/03/2026 07:30:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE ALBERTON
Data: 24/03/2026 16:05:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

CLÍNICA MÉDICA ALBERTON LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS

gov.br Documento assinado digitalmente
JUNIOR SCHMITZ
Data: 24/03/2026 07:17:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
SIDINEIA CECILIO DA SILVA BONETTI
Data: 24/03/2026 07:22:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JUNIOR SCHMITZ
CPF 014.919.699-70

SIDINÉIA CECÍLIO DA SILVA BONETTI
CPF 051.170.319-89